



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.465
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DECLARA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE DUMONT EM MANIFESTAÇÃO DE PESAR PELAS VÍTIMAS FATAIS DO ACIDENTE ENVOLVENDO UM ÔNIBUS EM SÃO JOAQUIM DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a legislação vigente,

CONSIDERANDO o trágico acidente ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2025, envolvendo um ônibus de universitários de São Joaquim da Barra, que resultou na perda de preciosas vidas;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de dor e consternação que se abate sobre os familiares, amigos e toda a sociedade em razão desse infortúnio;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar solidariedade às famílias enlutadas e demonstrar respeito às vítimas desse trágico episódio;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 3 dias no âmbito do Município de Dumont, em sinal de profundo pesar pelas vítimas fatais do acidente envolvendo um ônibus de universitários de São Joaquim da Barra.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n. º 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Dumont será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 21 de Fevereiro de 2025**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.